

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA N° 161, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Rondônia, ano-safra 2016/2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado de Rondônia cultivou, na safra 2015/2016, uma área de 38,6 mil hectares de milho (*Zea mays L.*) com uma produção de 102,4 mil de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2016.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região, a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola de risco climático, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agronômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 19 estações pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;

b) evapotranspiração potencial – estimadas médias decenciais pelo método de Penman-Monteith nas 2 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \leq n \leq 145$ dias); e Grupo III ($n > 145$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através de literatura específica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 60 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decenciais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território, ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

MILHO SAFRA 2016 / 2017 - RONDÔNIA

GRUPO I

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35YH, 30F35VYHR, 30F53, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F90H, 30K73, 30K73H, 30K73YH, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31YH, 30S31VYH, BG7037H, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7061YH, BG7432H, P1680YH, P2830H, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646H, P3646YH, P3646VYH, P3779H, P3844H, P3844VYH, P3862H, P3862YH, P3862VYH, P4285, P4285H, P4285YH, P4285YHR, P4285VYH, P3161VYH, P2830VYH

EMBRAPA MILHO E SORGO: BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Gorutuba

DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA: 20A55, 20A55PW, 20A78, 20A78PW, 30A37, 30A37RR, 30A37PW, 30A68Hx, 30A68PW, 30A77Hx, 30A77PW, 30A91PW, 30A95PW, MG652PW, MG300PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B512PW, Dow 2B587, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710PW, 2B810PW, 2A401PW, 2B210PW, 2B346PW, CD 384, CD384Hx, CD 384HR, CD 384PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, 2B647PW, 929V, DB 2B339PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, CD333PW, MG600PW, MG744PW, DS2505PW, DS2616PW, CD3410PW, CD3560PW, CD3595PW, CD3775PW

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP

KWS: Balu 188

SYNGENTA SEEDS LTDA: 3040VIP3, Balu 178, Balu 184, BALU 551, Balu 580, BALU 761, Cargo TL, CD 308, Celeron TL, Formula, Fórmula TL, Formula Viptera, Garra Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TLTG Viptera, Maximus TLTG Viptera, Penta TLTG Viptera, SG 6015, SG 6418, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8A98 Viptera

GENEZE SEMENTES S.A: GNZ 2005

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150, PR 27D28, ANHEMBI

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AS 1660PRO, AG9030PRO, AG 9040YG, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1551PRO2, AS 1551PRO, AS 1656PRO2, RB 9210PRO, RB 9108PRO, BM 840PRO, RB 9308PRO, SHS 7920PRO, GNZ 9626PRO, LG 6036PRO, NS 50PRO, NS 90PRO, RB 9005PRO, RB 9004PRO, CD 397PRO, ADV 9275PRO, GNZ 9688PRO, BALU 480PRO, RB 9006PRO, LG 6030PRO, ADV 9434PRO, BM 840PROX, RB 9005PROX, CD 324PROX, BM 840RR2, BALU 280RR2, BALU 480RR2, RB 9004RR2, AG 8676PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, AS 1665PRO, AS 1626PRO, RB9110PRO, AG 8580PRO, NS 09PRO2, BALU 280PRO, NS 56PRO, AS1590PRO, AG 8676PRO2, AG9030PRO2, AS 1625PRO2, AS 1633PRO2, CD324PRO, AS 1660PRO2, AG9030RR2, AS1555PRO3, AG9030PRO3, LG 6030RR2, AS1656PRO3, LG 6030PRO2, RB 9005PRO2, GNZ 9626PRO3, NS 50PRO3, LG 6036RR2, CD 324PRO3, AG8070PRO3, AS1656PRO, RB 9006, AS1633PRO, 2200RR2, AS1666PRO3, 2300RR2, 3020RR2, 3080RR2, 3200RR2, 3300RR2, 3400RR2, AG 8088PRO2, 3550RR2, 3880RR2, 4000RR2, 4020RR2, 4200RR2, DKB 175PRO, AG 8544PRO, DKB 177, AG 8544PRO2, DKB177PRO, 4440RR2, 4600RR2, AG 5011, AG8544PRO3, AG8580PRO3, AG 5055PRO, AG8677PRO2, AG8677PRO3, AG8690PRO3, AG 7088, AG 7088PRO, AG9025PRO3, AG 7088PRO2, AG 9045PRO, AG8780PRO3, AG7088PRO3, AG7088PROX, AG9045PRO2, DKB 177PRO2, AG 7098PRO, DKB 245PRO, DKB245PRO2, DKB177PRO3, DKB177PROX, DKB 250PRO, DKB 177RR2, DKB250PRO2, DKB 275PRO, DKB 285PRO, DKB230PRO3, DKB285PRO2, AS1573PRO, DKB 240PRO, DKB285PRO3, DKB290PRO3, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, DKB310PRO3, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB330PRO3, DKB 330RR2, DKB 340PRO, DKB340PRO2, DKB 350PRO, DKB 390, DKB 390PRO, AS1575PRO3, DKB 390PRO2, DKB390PRO3, DKB390PROX, DKB 390RR2, DKB395PRO, AS 1581PRO, DKB395PRO3, DKB330PRO, AG7098PRO2, DKB 240PRO2, AS 1596PRO2, AG7098PROX, DKB240PRO3, AG 8011PRO, AS1660PRO3, AG 8021PRO, AS1596PROX, AG8025PRO2, AG8025RR2, AG 8041PRO, AS 1596RR2, AG 8061PRO, AG 8061PRO2, AS 1598, AS 1598PRO, AS 1598PRO2, AS1633PRO3, AS1652PRO2, AS1652PRO3, AG8070, AG 8088PRO, AG8061PRO3, AG 8061RR2, AG 9045RR2, AS 1572PRO, AS 1575PRO, AG 7088RR2, AG 8500PRO, AG 8500PRO2, AS 1642 PRO2

NIDERIA SEMENTES LTDA: BX970

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 820, SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5560, SHS 7090, SHS 7770

HELIX SEMENTES LTDA: BM3066PRO2, BM 3063PRO2, BM810PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM855PRO2, SHS7990, SHS7990PRO2, SHS7930PRO2

GRUPO II

SEMENTES SELEGRÃOS: ROBUSTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02, AL 34

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, BR 451, BR 473, BRS 1010, BRS 2020, BRS 2223, BRS 4103, BRS 4154, BRS Sol da Manhã, BRS Caimbé, BRS 4104

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: BG7032H, BG7439, BG7439H, BG7542H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3271H, P2866H

JOSÉ FERNANDO M. BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03

DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA: 30A16PW, 2B877PW, 2B633PW

LEONARDO MENDONCA TAVARES E OUTROS: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10

KWS: GNZ 9506, GNZ 9510

PRIMAIZ SEMENTES LTDA: PZ 204

COODETEC DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO AGRICOLA LTDA: CD 393

GENEZE SEMENTES S.A: GNZ 2005 YG, GNZ7280, GNZ 2004

MONSANTO DO BRASIL LTDA: LG 6033PRO2, LG6050PRO2, RB 9108PRO2, GNZ 9626PRO2, NS 50PRO2, NS 50RR2, GNZ 9690PRO, RB 9108PROX, RB 9210PRO2, BM780RR2, NS92PRO, LG 6038PRO, SHS 7910PRO2, LG 6038PRO2, RB

9006PRO2, RB 9006RR2, BM 780PRO2, BM 650 PRO2, BM 650 RR2, BM 915PRO, SHS 7915PRO, LG 6304PRO, GNZ 9505PRO, GNZ 9505PRO2, GNZ 9505RR2, CD 3715PRO, CD 3715PRO2, NS 92PRO2, NS 92RR2, CD 3715RR2, CD 324PRO2, CD 324RR2, LG 6036PRO2, BM 840PRO2, RB 9004PRO2, GNZ 9690PRO2, GNZ 9690RR2, ADV 9275RR2, SHS 7910RR2, SHS 7920PRO2, RB 9108RR2, GNZ 9626RR2, ADV 9434PRO2, ADV 9434RR2, LG 6038RR2, RB 9110RR2, BALU 480PRO2, BM780PRO, RB 9110PRO2, RB 9210PRO3, RB 9110PRO3, RB 9108PRO3, RB 9005RR2, RB 9005PRO3, NS 56RR2, LG 6050PRO3, LG 6050RR2, LG 6033RR2, LG 6033PRO3, SHS 7920RR2, SHS 7920PRO3, NS 90PRO3, LG 6033PRO, NS 56PRO3, RB 9006PRO3, BALU 280PRO2, RB 9077PRO, ADV 9275PRO3, LG 6030PRO3, CD 3715PRO3, LG6036PRO3, LG 6038PRO3

LIMAGRAN BRASIL S.A: LG36701PRO2, LG6310

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 709, BM 810

HELIX SEMENTES LTDA: BM 709PRO2

AGRO-SENA SEMENTES LTDA: LAVRADOR.

GRUPO I

SYNGENTA SEEDS LTDA: Somma, Somma TL, SOMMA VIP3, Somma Viptera.

GRUPO II

ADVANTA SEMENTES: ADV9339, ADV9860, PAC105.

MARCIO DEMEIS: TR 167.

GRUPO I

GENESEEDS: BM 3061

Macrorregião 4

GRUPO II

UNISOJA S/A: TMG2179IPRO

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO

As áreas de cultivo de cada município deverão obedecer ao ZONEAMENTO SÓCIO – ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ZSEE, aprovado pela Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional e pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que definiu a zona 1, Áreas de Usos Consolidados como prioritárias para a agropecuária, Lei Complementar Estadual nº 312/2005 e Decreto nº 5875 de 15 de agosto de 2006.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I
	SOLOS TIPOS 1, 2 e 3
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecis	25 a 36
Alto Paráíso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaúlândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36
Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36
Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36
Itapuã do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho D'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parecis	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36

Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paraíso	25 a 36
Vilhena	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II
	SOLOS TIPOS 1, 2 e 3
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecis	25 a 36
Alto Paraiso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaúlândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36
Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36
Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36
Itapuá do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho d'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parecis	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36
Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paraíso	25 a 36
Vilhena	25 a 36

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III
	SOLOS TIPOS 1, 2 e 3
Alta Floresta d'Oeste	25 a 36
Alto Alegre dos Parecis	25 a 36
Alto Paraiso	25 a 36
Alvorada d'Oeste	25 a 36
Ariquemes	25 a 36
Buritis	25 a 36
Cabixi	25 a 36
Cacaúlândia	25 a 36
Cacoal	25 a 36
Campo Novo de Rondônia	25 a 36
Candeias do Jamari	25 a 36
Castanheiras	25 a 36
Cerejeiras	25 a 36
Chupinguaia	25 a 36
Colorado do Oeste	25 a 36
Corumbiara	25 a 36

Costa Marques	25 a 36
Cujubim	25 a 36
Espigão D'Oeste	25 a 36
Governador Jorge Teixeira	25 a 36
Guajará-Mirim	25 a 36
Itapuá do Oeste	25 a 36
Jaru	25 a 36
Ji-Paraná	25 a 36
Machadinho D'Oeste	25 a 36
Ministro Andreazza	25 a 36
Mirante da Serra	25 a 36
Monte Negro	25 a 36
Nova Brasilândia D'Oeste	25 a 36
Nova Mamoré	25 a 36
Nova União	25 a 36
Novo Horizonte do Oeste	25 a 36
Ouro Preto do Oeste	25 a 36
Parecis	25 a 36
Pimenta Bueno	25 a 36
Pimenteiras do Oeste	25 a 36
Porto Velho	25 a 36
Presidente Médici	25 a 36
Primavera de Rondônia	25 a 36
Rio Crespo	25 a 36
Rolim de Moura	25 a 36
Santa Luzia D'Oeste	25 a 36
São Felipe D'Oeste	25 a 36
São Francisco do Guaporé	25 a 36
São Miguel do Guaporé	25 a 36
Seringueiras	25 a 36
Teixeirópolis	25 a 36
Theobroma	25 a 36
Urupá	25 a 36
Vale do Anari	25 a 36
Vale do Paraíso	25 a 36
Vilhena	25 a 36